

A vigência dos benefícios ofertados será por prazo indeterminado, contado a partir da assinatura do presente Termo de Adesão, permanecendo válidos enquanto perdurar a parceria, salvo manifestação em sentido contrário, nos termos deste instrumento.

5. DAS DECLARAÇÕES

A empresa parceira, ao aderir ao Clube de Vantagens da Niterói Prev, declara que:

I – leu e está ciente de todas as disposições constantes do Termo de Adesão;

II – são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento da inscrição, comprometendo-se a encaminhar ao Departamento de Compras e Patrimônio – DECOMP, de imediato, quaisquer informações que necessitem de atualização;

III – para a celebração do presente Termo de Adesão, encaminhará a relação dos produtos e/ou serviços participantes da parceria, contendo seus valores originais e os respectivos valores após a aplicação dos descontos, vantagens ou benefícios ofertados;

IV – observará os deveres e obrigações previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para a adequada proteção dos dados pessoais a que eventualmente tenha acesso em razão da parceria;

V – não solicitará, utilizará, armazenará ou fornecerá quaisquer informações pessoais relativas aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Niterói Prev em razão de sua participação no Clube de Vantagens, salvo quando houver fundamento legal adequado para tanto;

VI – poderá solicitar a atualização ou substituição da proposta de benefícios ofertados a qualquer momento, mediante comunicação ao Departamento de Compras e Patrimônio – DECOMP, por meio do endereço eletrônico compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br;

VII – a proposta de benefícios apresentada deverá ser mantida pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias após o encaminhamento de eventual nova proposta assinada, salvo se houver disposição diversa expressamente acordada entre as partes.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900025635/2026 – Saldo de Proventos - DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 537/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO – FONSECA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/003434/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Soares Miranda, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua Sá Barreto – Fonseca, no dia 02/09/2026, das 09h às 11h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 538/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**TRADICIONAL FESTA CRISTÃ – ENGENHOCA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/000022/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Capitão Alfredo Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Doutor Renato Silva e a Rua Vereador José Vicente Sobrinho – Engenhoca., no dia 19/09/2026, das 13h às 00h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 539/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FEIJOADA DO THIAGO – CAMINHO NIEMEYER**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000265/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, em toda a sua extensão, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h:

- Os ônibus que trafegam em direção ao Terminal Rodoviário deverão ser desviados pela Avenida Visconde do Rio Branco, acessando o terminal pela Rua Marechal Deodoro.

- A Rua Professor Plínio Leite terá o tráfego liberado apenas para veículos com destino ao evento “Feijoada do Thiago Soares.”

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a entrada do estacionamento Niterói Rotativo, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 3º - Instituir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h:

- Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Saldanha Marinho;

- Rua Dr. Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

- Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

- Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite.

Art. 3º - Instituir faixa reversível na Rua Um e Rua Doze, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Professor Plínio Leite, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 4º - Instituir ponto de táxi na Rua Professor Plínio Leite, lado direito da via, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 5º - Instituir área de embarque e desembarque para veículos de aplicativos e passeio na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 6º - Instituir área de embarque e desembarque para ônibus e vans, na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Doutor Fróes da Cruz, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 01/2026.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e A R W LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.33, Fonte de Recurso: 2.752.00, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6100 e Nota de Empenho: 245 emitida em 24/08/2026; **Processo Administrativo:** nº 9900141506/2025

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 114/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Joaquim Pereira Filho** (Mat. 0234), **Jessica de Oliveira Silva** (Mat. 3020) e como Fiscal suplente, **Mariana Maciel Borges** (Mat. 4120), para exercerem em nome da ION.

Fiscalização dos seguintes serviços, “**A execução das obras e serviços de reforma, ampliação, estabilização e acabamentos afins no Parque Esportivo do Caramujo - localização: final da Rua do Alto - bairro Caramujo, nesta cidade**”. Contrato nº.066/2026, Processo nº. 9900226334/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **066/2026**, firmado, com o **CONSÓRCIO PARQUE ESPORTIVO DO CARAMUJO**, objetivando à “**execução das obras e serviços de reforma, ampliação, estabilização e acabamentos afins no Parque Esportivo do Caramujo - localização: final da Rua do Alto - bairro Caramujo, nesta cidade**”, nesta cidade, à partir do dia **26/08/2026** com término previsto para **25/02/2027**. Proc. nº. 9900226334/2025.

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 017/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – PROCESSO SEI Nº. NIT – 50133/000299/2026 PELA PESSOA JURÍDICA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 68.703.701/0001-20 - Processo nº. NIT-050133/000299/2026, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL - PROCESSO Nº. 9900130645/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta na Travessa Peçanha com a Rua H, Travessa Barbosa nº. 25 e Rua F nº. 239 no Morro do Pires no Bairro da Engenhoca - Niterói/RJ”. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 018/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, PELA PESSOA JURÍDICA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.017.321/0001-60 - Processo nº. NIT-050133/000379/2026, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL-PROCESSO Nº. 9900240311/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Urbanização da Comunidade do Preventório no Bairro de Charitas - Niterói/RJ”. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 018/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO SEI Nº. NIT – 50133/000363/2026 PELA PESSOA JURÍDICA CONSÓRCIO NOVO PREVENTÓRIO - SOPE/JRV, formado por SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.418.533/0001-38 e JRV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.418.306/0001-20, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL - PROCESSO Nº. 9900240311/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Urbanização da Comunidade do Preventório no Bairro Charitas - Niterói/RJ”, Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do Procedimento Licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 018/2026 - Processo E-CIGA nº. 9900240311/2025, tendo como objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Urbanização na Comunidade do Preventório no Bairro Charitas - Niterói - RJ”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contra-razões e/ou impugnações, nos dias 26/08/2026 até 01/09/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa Dimensional Engenharia LTDA - CNPJ: 00.299.904/0001-60 - Processo SEI nº. Nit-050133/000400/2026. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-15/2026

Proc. 9900136338/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico para a melhoria da mobilidade e requalificação urbana da Av. Ewerton Xavier (Av. Central), bairro Itaipu, no município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**Praça no Bairro Maravista II**”, no Município de Niterói/RJ”. Neste Município. Contrato nº.62/2025 (Processo nº. 9900198675/2025), em nome da Empresa, **J.B.K. SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 018 / 2026 - Processo E-CIGA nº. 9900240311/2025, tendo como objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Urbanização na Comunidade do Preventório no Bairro de Charitas - Niterói - RJ”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contra-razões e/ou impugnações, nos dias 26/08/2026 até 01/09/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa Dimensional Engenharia LTDA - CNPJ: 00.299.904/0001-60 - Processo SEI nº. Nit-050133/000400/2026.